

COMUNICADO APPLIC Nº 34/2022

DATA: 20/12/2022

Assunto: Suspensão da contagem de prazo de envio das cargas do Aplic durante o recesso de final de ano.

Prezados,

Considerando o art. 2º da Portaria nº 227/2022, que suspendeu os prazos processuais durante o recesso de final de ano, compreendido entre os dias 19/12/2022 e 20/01/2023, informa-se que todo o período do recesso será suspenso da contagem de prazos, exceto os arquivos de envio imediato, previstos na Resolução Normativa nº 3/2020, Art. 3º, VI.

No entanto, considerando que o Sistema Aplic fica disponível 24 horas para protocolo das cargas, recomenda-se aos fiscalizados que não deixe o envio para o último dia de prazo, para evitar o congestionamento do sistema.

Por questões operacionais, a atualização dos prazos deverá ser consultada no “*Portal de Serviços > Painel do Fiscalizado > Remessas do Aplic*”, somente após o término de período de recesso o “*Calendário do Fiscalizado*” será atualizado.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TCE/MT